# **LEI N.º 1181/2009**

**“DÁ AS RUAS DO BAIRRO PROLONGAMENTO DO BAIRRO PADRE JONAS ÀS SEGUINTES DENOMINAÇÕES: RUA A “RAFAEL BERNARDES FERREIRA”, RUA ONZE “JARDIM DAS FLORES”, RUA B “MONTE VERDE”, RUA DOZE “ALVORADA””**

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se as ruas do Bairro Prolongamento do Bairro Padre Jonas: “Dá as ruas do Bairro Prolongamento do Bairro Padre Jonas as seguintes denominações: Rua A “Rafael Bernardes Ferreira”, Rua Onze “Jardim das Flores”, Rua B “Monte Verde”, Rua Doze “Alvorada”, nesta cidade de Moema/MG.

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE, TELEMIG E CTBC.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 20 de agosto de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*